

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**



**PORTARIA Nº 112/2019**

**DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

*“Concede diária para viagem”.*

A SECRETARIA RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista o que dispõem os Decretos Municipais nºs 1177/2005 e 1178/2005,

**RESOLVE:**

- I. Considerando que o(a) servidor(a) **ANTONIO GENIVALDO DA SILVA**, ocupante da função de ASSESSOR NIVEL 5, empreendeu uma viagem à cidade GOIANIA-GO, no dia 21/02/2019, com a finalidade de a serviço da Secretaria de Ação Social e Melhor Idade, tratar assuntos administrativos e na casa de apoio levar material.
- II. Compete ao Secretário de Controle Interno, averiguar os requisitos legais, bem como, após atestar se houve prestação de contas de outras viagens, liberar o empenho de 01 diária sem pernoite, no valor total de R\$ 120,00 conforme Decreto nº 1177/2005.
- III. Em todos os casos de deslocamento para viagens previstas nesta Portaria, o(a) é obrigado(a) a apresentar relatório de viagem no prazo de cinco dias úteis para a Secretaria Municipal de Controle Interno.
- IV. Quem receber diárias e não se afastar do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias. Na hipótese do servidor retornar ao município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em igual prazo.
- V. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.***

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (28/02/2019).

**THIAGO DA COSTA PEREIRA**  
Secretário de Relações Governamentais  
(Gestor Municipal – Decreto 248/2019)